



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 149/2024  
Projeto de Lei nº 150/2024  
Autoria do Vereador Marcos Papa

**INSTITUI O PROGRAMA “CIDADE AMIGA DAS ABELHAS” E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS ABELHAS NO CALENDÁRIO OFICIAL.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituído no município de Ribeirão Preto o Programa “Cidade Amiga das Abelhas”, que visa promover a conscientização e a proteção das abelhas e outros polinizadores.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

**I** - incentivar a criação de áreas com plantas que favoreçam a alimentação de abelhas, como jardins públicos educativos;

**II** - promover campanhas de conscientização da população sobre a importância das abelhas na biodiversidade e agricultura;

**III** - apoiar a meliponicultura urbana (criação de abelhas sem ferrão), nos termos da Lei Ordinária nº 13.777, de 5 de maio de 2016;

**IV** - incluir a temática da proteção dos polinizadores em eventos e atividades educacionais nas escolas públicas e privadas;

**V** - incentivar a preservação de habitats naturais e a adoção de práticas de paisagismo urbano que favoreçam a permanência de polinizadores, em especial nas áreas verdes do município.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**Art. 3º** Fica instituída a “Semana Municipal das Abelhas”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro, em alusão ao Dia Nacional das Abelhas.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal das Abelhas tem como objetivo dar visibilidade, informação e orientação à população sobre a importância das abelhas e outros polinizadores no equilíbrio ambiental e na produção de alimentos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2024.

**ISAAC ANTUNES**  
**Presidente**

